



ATENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O período proibitivo do fogo começou em 17 de junho e vai até 30 de novembro nas regiões do bioma amazônico e cerrado e até 31 de dezembro no Pantanal.

Devido ao período crítico de estiagem e grande ocorrência de incêndios em todo estado, recomenda-se que:

EM CASO DE INCÊNDIOS:

- Registrar Boletim de Ocorrência (BO), identificando e cadastrando pelo menos duas testemunhas.
- Solicitar a presença de autoridade policial no local para relatar o fato no BO.
- Registrar a ocorrência do fogo na unidade do Corpo de Bombeiros ou prefeitura municipal.
- O proprietário deverá coletar o maior número de provas possíveis para evidenciar os danos causados pelo fogo.
- É importante que um profissional habilitado elabore um laudo técnico após a ocorrência do fogo.

IMPORTANTE!

- **Façam a construção e manutenção dos ACEIROS nas propriedades;**
- **Mantenha a disponibilidade de água acessível para o combate;**
- **Rede de comunicação com seus vizinhos, poder local e sindicato rural;**
- **Evitar realizar colheita nos períodos mais quentes do dia (entre 11h e 16h) e contra vento;**
- **Faça manutenção periódica do maquinário para evitar acidentes;**
- **Caso seja possível, tenha material de combate a incêndios em sua propriedade: pequenas propriedades (abafadores e sopradores) e grandes propriedades (caminhões pipa; reservatórios de água e tratores)**

ATENÇÃO!

O Corpo de Bombeiros recomenda que:

Em casos de incêndios, **Não** utilize a técnica do **contrafogo** para combater o fogo. Essa técnica só deve ser utilizada por pessoas capacitadas devido a sua complexidade e risco na sua aplicação, principalmente nos períodos de maior estiagem e fortes ondas de calor que podem piorar a situação.

FIQUE ALERTA

Em caso de queimadas ou incêndios ligue "193"